



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 24 / 08 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº. 1.055, DE 24 DE AGOSTO DE 2.023.

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas (FAU), e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,
no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 54 da Lei Municipal Nº. 2.659, de 23 de Agosto de 2023, que institui a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas (FAU), a ser designada por ato da Chefe do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas (FAU), observadas as seguintes representações:

I – **MONICA PAGLIARINI**, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas e Edificações;

II – **NADNA GONZAGA CARDOSO**, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito;

III – **HALLEFY ELIAS FERNANDES**, ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente;

IV – **EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária;

V – **ADRIANO FERREIRA RAMALHO MOTA**, ocupante do cargo de Fiscal de Zoonoses;

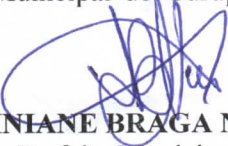
VI – **REGES DE SOUZA SOARES**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Compete à Comissão indicada no *caput* acompanhar as avaliações de desempenho dos servidores; avaliar os certificados e títulos apresentados para fins das Gratificações de Escolaridade e Titularidade; orientar e exigir a implementação de políticas de qualificação e de valorização dos servidores; aprovar, analisar e homologar as progressões horizontais e verticais instituídas na Lei.

Art. 2º. A Comissão nomeada no artigo 1º deste Decreto funcionará sob a presidência de um servidor definido entre os integrantes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº. 1.044, de 22 de Agosto de 2.023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal